



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

DECRETO Nº. 013/2024

"Altera Carga Horária de Servidora".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o que dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica do município de Jaguaré-ES.

Considerando aumento da demanda de serviços atribuídos ao Setor de Recursos Humanos, bem como o acompanhamento nas visitas (Formando Eleitores) e Sessões Legislativas;

DECRETA:

Art. 1º. – Estender a carga horária da Servidora abaixo em dez (10) horas semanais a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2º - Este documento entra em vigor a partir de sua publicação.

Matrícula	Nome do servidor	Cargo
139	Jackeline Costa da Silva	Agente Legislativo

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

EDSON SEBASTIÃO SOPRANI

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, na data supra.

JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário Geral